

Editais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Edital de Abertura nº 1, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2020, para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental e para o ingresso no curso de formação da guarda civil municipal do quadro geral de servidores, seus editais posteriores, e no Edital nº 27, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de abril de 2021, que homologa o resultado final do concurso;

RESOLVE:

1. **NOMEAR** os candidatos relacionados nos **ANEXO I** deste edital, aprovados, no concurso público vinculado ao Edital de Abertura nº 1/2020, conforme ordem classificatória.
2. **CONVOCAR** todos os servidores nomeados, conforme item 1 deste edital, para cumprir todas as regras neste estabelecidas.
3. O servidor nomeado que no prazo de 30 (trinta) dias não cumprir as regras deste edital ou não tomar posse, terá sua nomeação tornada sem efeito, conforme prevê o § 1º e § 2º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 04/2011.
4. A Convocação será dividida em 2 (duas) fases, conforme definição abaixo:

4.1. PRIMEIRA FASE

4.1.1. Deverá o servidor convocado, nesta fase, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Praça Santa Luzia, nº 80, Centro, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, de **01/02/2022 à 07/02/2022**, no horário das **08 às 12 horas**, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional, além das declarações e formulários relacionados no **ANEXO II** deste edital.

4.1.2. Serão considerados documentos de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; carteiras expedidas pelos órgãos de fiscalização de exercício da profissão (ordens, conselhos e etc.), passaporte brasileiros, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identificação, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (com foto).

4.1.3. Só serão aceitos documentos dentro da validade, legível e sem rasuras, possibilitando a identificação de todos os dados contido no documento e da foto.

4.1.4. Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos, tampouco fotocópias não autenticadas.

4.1.5. Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básico para investidura no cargo público exigidos neste Edital.

4.1.6. Deve o convocado apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o edital de convocação do candidato.

4.1.7. A não apresentação do documento no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade do mesmo implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrente do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.2. SEGUNDA FASE

4.2.1. Participará da 2ª Fase de Convocação o servidor que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.

4.2.2. Deverá o servidor convocado, na 2ª Fase da Convocação, **na data a ser fixada pelo responsável pelo protocolo de recebimento da documentação da 1ª Fase da convocação**, submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou medico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue no **ANEXO III** deste edital.

4.2.3. Serão aceitos exames laboratoriais e complementares no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional.

4.2.4. A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.

4.2.5. Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceito cópias, mesmo que autenticadas.

4.2.6. A não apresentação dos exames elencados ou não comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste edital implicara a exoneração e eliminação do servidor convocado do Concurso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

4.2.7. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferida pela perícia pré-admissional e o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

4.3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.3.1. Vencida a 1ª e 2ª Fase de convocação, será o servidor empossado mediante Termo de Posse e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar nº 04/2011 (Estatuto do Servidor Público do Município de Barra dos Coqueiros/SE) e outras legislações pertinentes, será concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do termo de posse, para a entrada em exercício do servidor.

4.3.2. O servidor convocado que estiver em gozo de licença ou ausência por qualquer motivo legal, a contagem dos prazos legais estabelecidos se dará a partir do término da licença ou ausência (art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 04/2011).

4.3.3. O prazo para o início do exercício das atividades são de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da posse.

4.3.4. A nomeação será considerada sem efeito, automaticamente, se o nomeado não tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, estabelecidos pelos § 1º e § 2º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 04/2011.

4.3.5. O nomeado será exonerado se não entrar em exercício dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, estabelecido no § 3º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 04/2011.

4.3.6. Em atenção ao Parecer Jurídico nº 43, de 17 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico da Prefeitura de Barra dos Coqueiros/SE, fica reservado as vagas para os candidatos com situação *sub judice*, para o preenchimento das vagas após o trânsito em julgado da ação judicial, caso procedente, ou convocação do próximo da lista de aprovados, caso a improcedência da ação judicial.

4.3.7. Nos casos previstos no **ANEXO III**, o candidato deve apresentar o laudo referente a Avaliação Psicológica, neste laudo, deve estar claro a capacidade do candidato, identificado por APTO ou INAPTO a exercer a função em que concorreu.

4.3.8. Em atenção ao art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, e ao que prevê o Edital nº 02, publicado no Diário Oficial em 16 de maio de 2020 e o Edital nº 5, publicado no Diário Oficial em 27 de maio de 2020, o candidato concorrente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá comprovar que reside na Área de Abrangência, desde a data de publicação do Edital de Abertura nº 1/2020 do Concurso Público.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

4.3.9. Será aceito para a comprovação do endereço de residência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS os seguintes documentos; contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo, fatura de cartão de crédito, contrato de aluguel (reconhecido em cartório), escritura de imóvel, declaração de residência assinada por terceiro (reconhecido em cartório).

4.3.10. Os documentos de comprovação de endereço de residência devem ser apresentados com data igual ou inferior ao dia **16 de abril de 2020** além de conter o endereço conforme Área que optou no ato da inscrição e sua abrangência.

4.3.11. Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação e seus Anexos no Diário Oficial do Município.

Barra dos Coqueiros – Sergipe, 25 de janeiro de 2022

ALBERTO JORGE
SANTOS

MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2022.01.25 13:54:38
-03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
RELAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS

• CARGO 9: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10045282	ELLINE ALVES DANTAS	30100674	14º
10069426	ALIANE CAROLINE SANTOS SILVA	23959185	15º

• CARGO 29: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ÁREA 3

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10058983	TELMA COSTA SOUZA	1147914	2º
10020939	ANDREA ALVES DOS SANTOS	1325170	3º

• CARGO 29: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ÁREA 8

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10021668	ELVISLAYNNE MOREIRA FERREIRA	37263021	2º

• CARGO 29: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ÁREA 10

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10048172	LARISSA DE SANTANA SOUSA	32290810	4º

• CARGO 30: AGENTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10013063	LARISSA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS	34149074	11º
10053499	MARIANE SANTOS MISSIAS	36232220	12º
10043455	IGOR LEONARDO MACHADO SANTOS	35427876	13º
10081897	ANA BEATRIZ MENESES SANTOS	33739978	14º
10015079	LUIS CLAUDIO VIEIRA SANTOS	719568	15º

• CARGO 48: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10064891	MAYKE VIEIRA DA SILVA	34311106	13º
10069125	DANIELA DOS SANTOS ROCHA	20311451	14º

Página 5 de 4

Av. Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Tel. (79) 3025-8101 ou (79) 9.9147.0904
CEP 49140-000 - Barra dos Coqueiros/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UZQUGSMBVJCB0UVNGCXCCQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

10015441	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	34810803	15º
10062890	ELIGENILDA CAETANO TORRES	1416308	16º
10105243	RITA DE CASSIA SOUZA FELIX	1417374	17º
10050453	DANIELY MARTINS RODRIGUES	35032782	18º
10037484	CLECIA REGIANA DA SILVA SANTOS	21376298	19º
10032143	QUEZIA MYLENA BARROS DAS CHAGAS	38182122	20º
10021909	ELLEN JULIANNY DOS SANTOS	34409920	21º

• CARGO 49: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10063978	YASMIN BEZERRA FRANCA	35449748	14º
10028613	WESLAYNE DE JESUS SANTOS	35259310	15º
10004889	SHEILA DOS ANJOS SOUZA DA SILVA	04813222406	16º
10075717	TATIANE RODRIGUES	20156544	17º
10024384	DAVID FELIPE SANTOS SILVA	25004735	18º
10061065	ISLAN RODRIGUES DE CARVALHO	1550911	19º
10095173	CARMEM LÉDA SILVA SANTOS	34570608	20º

• CARGO 49: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10000728	JULIANE OLIVEIRA LIMA	30489385	5º

• CARGO 7: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10009123	JOHNNYSON TERTO DE ARAUJO SILVA	34619763	1º

• CARGO 27: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10072582	NATALI SANTANA DA ROSA	1010946986	13º
10052354	MAIANA FELIX DE CARVALHO CASTRO	1013972830	14º

• CARGO 36: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10073843	JOSE HUDSON OLIVEIRA ANDRADE	31651232	7º
10103972	WESLEY TAVARES OLIVEIRA	1145087	8º
10002122	MARCIO DE JESUS SANTOS	1460598	9º
10073301	RODRIGO MARCELO MENEZES DA SILVA	751159808	10º



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

10052080	JOEL ANGELO PINHEIRO DE BRITO	33468516	11º
10040690	MARCOS ANDRE FREITAS RAMOS	1163363	12º

• CARGO 13: FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10089923	JACKSON ITALO TAVARES DA ROCHA	2002006049251	1º

• CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10046398	ROSE CLEIDE SANTOS	33380422	14º



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade – RG (é exigido a Cédula de Identidade);
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. 2 fotos 3x4 colorida e recente;
5. Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
6. Certificado de Reservista (sexo masculino);
7. Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
8. Comprovante de endereço atualizado, fazendo constar o CEP valido junto aos Correios;
9. Carteira Profissional (CTPS);
10. Documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro;
11. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, obrigatório para os cargos que prevê esta exigência;
12. Cópia de Documento Comprobatório de Registro no conselho, entidade de classe ou ordem, obrigatório para os cargos que prevê esta exigência;
13. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, carteira de vacinação para os menores de 6 (seis) anos e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 7 (sete) anos);
14. Declaração de Bens, conforme ANEXO VII;
15. Declaração de não acumulo de cargos público, conforme ANEXO VI;
16. Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
17. Certidão de Quitação Eleitoral;
18. Declaração de Parentesco, conforme ANEXO V;
19. Laudo Médico em Caso de Deficiência (Cópia), e;
20. Cartão Nacional de Saúde - SUS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO III
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
RELAÇÃO DE EXAMES

CARGOS	RELAÇÃO DE EXAMES
Psicólogo Enfermeiro Agente de Endemias Agente Comunitário de Saúde Técnico de Enfermagem TODOS Fonoaudiólogo	Grupo Sanguíneo + Fator RH VDRL HBSAG
Assistente Social	Grupo Sanguíneo + Fator RH Sumário de Urina Parasitológico de Fezes Hemograma Completo Glicemia
Profissional de Educação Física	Grupo Sanguíneo + Fator RH Sumário de Urina Parasitológico de Fezes Hemograma Completo Glicemia RX Coluna Lombar
Condutor de Ambulância	Grupo Sanguíneo + Fator RH Sumário de Urina Parasitológico de Fezes Hemograma Completo Glicemia Audiometria RX Coluna Lombar Eletrocardiograma



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO IV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – EM NOME DE TERCEIRO

Eu, _____, portador (a) do RG
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARO para
os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a)
_____, portador(a) do RG
n.º _____ e do CPF n.º _____ é residente e
domiciliado à _____
no qual está sob minha titularidade.

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente
declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição
abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração
que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração
falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito,
criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente
relevante;*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é
público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é
particular.”*

Barra dos Coqueiros – Sergipe, ____/____/____

Nome Completo e Assinatura do (a) Declarante

Observações:

- 1). Reconhecer firma desta declaração
- 2). Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO V
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____ e RG _____ lotado (a) na Secretaria Municipal
de _____

() servidor (a) efetivo (a) em exercício no cargo de provimento em comissão de _____
_____;

() servidor (a) efetivo (a) em exercício de função gratificada de _____
_____;

() ocupante do cargo de provimento em comissão de _____
_____;

() contratado na função de _____;

DECLARO, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal,

() NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais.

() POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais (neste caso, preencher as informações complementares abaixo).

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

- parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavô e bisavô).
- parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha).
- parente por afinidade até o terceiro grau (cunhado e cunhada, sogro e sogra, enteado, genro e nora, padrasto e madrastra do cônjuge, pais dos sogros, filhos do enteado, bisneto e bisneta do cônjuge).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Preencher o nome do cônjuge, companheiro ou parente, o grau de parentesco, o cargo e o local onde trabalha – lotação.

Nome: _____

Grau de parentesco: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

Av. Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Tel. (79) 3025-8101 ou (79) 9.9147.0904
CEP 49140-000 - Barra dos Coqueiros/SE

Página 11 de 4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO VI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portadora(a) do
CPF _____ e RG _____ lotado (a) na Secretaria Municipal
de _____, declaro que NÃO acumulo cargos, empregos,
funções públicas remuneradas e proventos de aposentadoria conforme previsto no art. 37, XVI, XVII, §10 da Constituição
Federal de 1988, descrito abaixo:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos
poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,
publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto,
quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer
caso o disposto no inciso XI.*

- a) a de dois cargos de professor;*
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde,
com profissões regulamentadas;*

*XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e
abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de
economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou
indiretamente, pelo poder público; (...)*

*§10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria
decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo,
emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma
desta Constituição, os cargos efetivos e os cargos em comissão declarados
em lei de livre nomeação e exoneração”.*

Declaro, ainda estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO VII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____ e RG _____, lotado (a) na Secretaria Municipal
de _____, declaro, em conformidade com a legislação
vigente, que possuo os seguintes bens:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)